N.º 17

Decreto dos C.C.

Illmo e Exmo Snr

Ill.mo e Ex.mo S.r

No decurso da nossa correspondencia
official temos repetidas veses affirmado a Sua
Magestade Imperial que algumas das grandes
Potencias da Europa, e nomeadamente a Ingla-
terra, manifestão huma decidida parcialida-
de pela usurpação que acaba de ter lugar em
Portugal; e havendo por hum feliz acaso chegado
ao nosso conhecimento o officio incluso, que hum
dos Emissarios da facção usurpadora dirigio ao seu governo asseverando-
lhe, que o Ministerio Inglez he de todos o que
se mostra mais favoravel á dita usurpação,
não temos a menor duvida á vista de hum
documento tão positivo, de declarar á Sua
Magestade Imperial, que he tão demasiada
a referida parcialidade, que as instancias
que as sobreditas Potencias lhe fizerão para
que transferisse a Regencia de Portugal para

as maõs do Sr. Infante; para que completasse
precipitadamente a Sua promettida abdicaçaõ;
e finalmente, para que fisesse o doloroso sacri-
ficio de Separar de Si a Sua Presada Filha,
a Senhora Dona Maria da Gloria, foraõ
actos de huma perfidia premeditada, e que
produzio todo o desejado effeito.

Naõ satisfeitas com o vergonhoso e completo
successo das suas insidias, tratão agora de in-
duzirem o Mesmo Augusto Senhor á capitular
com a usurpaçaõ; e tal he a odiosa missaõ de
que Lord Strangford irá encarregado.

Vai por tanto essa Côrte ser o Theatro de
huma dupla e violenta mediaçaõ Britannica:
tendo por objecto a 1.º o privar o Brasil da posse
da Banda Oriental; e a 2.º de fazer sancçionar
por S. M. I. a Usurpaçaõ da Corôa de Portugal.
E o objecto de ambas he taõ escandaloso, e incom-

pativel

com a Dignidade Pessoal, e o Amor Paternal
do Nosso Amo para com a Sua Presada
Filha, que todos os Seus fieis Servidores não po-
dem deixar de deplorar vivamente a ardua,
e afflictiva situação em que o Mesmo
Augusto Senhor presentemente se acha.

Não reagir contra a usurpação será de-
masiada Prudencia; reconhecer a usurpa-
cão será o mesmo que confessar-se Sua
Magestade Imperial usurpador daquella
Corôa, em quanto a possuio; dar em casamento
Sua Augusta Filha ao Seu Rival, será o
mesmo que sacrifica-la.

Estas tristes consequencias nos parecem ine-
vitaveis, e ainda que em os nossos precedentes
Officios tenhamos mui acatadamente expres-
sado a nossa opinião sobre as medidas que a
Justiça, a Razão, e o Decóro de Sua Magestade

Imperial exigem que se tomem em tão inesperada,
e desastrosa conjunctura, não permitte com tudo
o nosso zelo que deixemos de repetir neste Officio
e abreviadamente o que havemos dito no decurso
da nossa correspondencia official, e he o seguinte:

1.º Que se declare neutro o Brasil na contenda actual, e suspensa na sua execução a convenção additional ao Tratado de 29 de Agosto de 1825.

2.º Que reassuma Sua Magestade Imperial a corôa de Portugal, revogando, a exemplo do Seu Predecessor El-Rey Dom Affonso 5.º, a abdicação que fizera pelo Decreto de 3 de Março ppp.

3.º Que haja o Mesmo Senhor de instituir em hum dos Ilhas adjacentes á Portugal hum Regencia com plena authoridade para o fim de promover a restauração da corôa usur-

pada

4.º Que se sirva de ratificar tanto o Protesto que fizemos, como o que vamos agora publicar, e que já está feito com a data de hontem.

5.º Finalmente que não separe de Si a Sua Augusta Filha; e no caso de o ter feito, mande que Ella se demore em hum dos referidos Sitios, até ulterior Determinação Sua.

Clareza e concisão com que manifestámos a nossa reverente opinião provão bem a nossa convicção sobre a utilidade das medidas indicadas; e não tenamos tamanha confiança na mesma opinião, se ella não fosse corroborada com a de algumas pessoas de sao juizo, e consummada experiencia no manejo dos negocios politicos.

Expondo francamente o nosso parecer, cumprimos para com o Nosso Augusto Amo os deveres da nossa constante fidelidade: o Mesmo Senhor, e

e o Seu esclarecido Ministerio resolverão porem, o
que houverem por melhor.—

Resta-nos dizer á V. Ex.ª que temos algumas
razoens para duvidarmos da lealdade de
Carlos Mathias Pereira; e que será mister pri-
va-lo de interferencia nos actuaes negocios re-
lativos á Portugal. Elle Rafael das Neves
Guerreiro declarou não reconhecer ao Senhor
Dom Pedro 1.º, e sim a Senhora Dona Maria
2.ª, como Rainha de Portugal. Finalmente
que o Consul Portuguez em Londres Fran-
cisco Teixeira Sampaio se bandeou com o
governo rebelde, depois de haver reiterado a sua
homenagem e obediencia á S. M. o Senhor
Dom Pedro 1.º—

Chegou, enfim, a Fragata Izabel, e nós va-
mos expedi-la para a Madeira com varios
officiaes Portuguezes, e alguns soccorros enviados

pela Embaixada Portuguesa: e a dita
Fragata se demorará naquella Ilha, até a
chegada de S. M. A Rainha á Europa —
Deos Guarde a' V. Ex.ª — Londres em 9. de
Agosto de 1828.

Ill.mo E.mo Snr
M. e Ex. S. Marquez de Aracaty. —

Marquez de Rezende.

Visconde de Itabayana

Confidencial
N.º 12

Illmo e Exmo Snr. Accuso a recepção do Officio de V. Ex.ª
N.º 1 da serie ostensiva, acompanhado dos Copias dos De-
cretos de demissão para os Empregados nesta Côrte que se-
guirão o exemplo do Marquez de Palmella, igualmente
recebi por Inglaterra os Officios para as differentes Lega-
coens e Consules Portuguezes, que logo enviei aos seus destinos.
Chegou-me á mão a confidencial de V. Ex.ª N.º 6, accusando
a recepção dos meus Officios N.º 4 e 5 de 2 e 3 de Julho.
Hoje remetto á V. Ex.ª o Moniteur em que vem a falla d'ElRey
de Inglaterra no encerramento das Camaras, d'ella parece
poder-se desprender que o Governo Inglez não está demasia-
damente a favor dos nossos negocios, por isso que parece
reconhecer os Direitos do Imperador do Brasil; mas as
V. Ex.ª pela minha correspondencia secreta do Visconde de
Assica póde ver que o Ministerio Inglez he de todos o
que mais nos he favoravel, e que dá attenção com os parti-
dos em Inglaterra, e as Convencoens com as outras Nacoens
não podem permittir ao Gabinete Britannico fazer outra
qualquer declaração a nosso respeito. O Barbosa e
mais demittidos sei que receberão e abrirão os seus Officios
de demissão, porque tive o cuidado de lhos remetter cobri-
do com sobrecarta Sello Real, o qual se elles virem não abri-
rão os Decretos; sei tambem que houve conferencia entre
todos para saberem o que haviam de fazer, creia V. Ex.ª que
elles tratão ainda todos de intrigar quanto pódem, e de se cor-
responderem com Pombeiro por quem são pagos e Palmella, e
que hão-de pôr todos os meios para continuar a infame con-
ducta que tiverão, hoje porem estão desesperados, e em parte

alguma tem consideração. — S. A. a Snr.ª Infanta D.
Anna partio antes de hontem para Londres, deixou
aqui porem a sua familia, e disem que volta em poucos
dias, ouço diser que o objecto da sua jornada he tratar
de arranjar dinheiro em Londres por lhe ter aqui faltado —
Deos Guarde a V.Ex.ª Bayonna em 3 de Agosto de 1828. —
Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde de Santarem = Conde da Ponte

Está conforme
J. J. Lisboa